

Proc. FUSSESP nº 1184/2005 - Parecer AJG nº 917/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidarieda-de de Tabapuã - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Reciclagem de Lixo: Lixo e Cidadania” - Valor do Convênio: R\$ 27.705,39 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 17.705,39 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 19/06/2006

Proc. FUSSESP nº 1182/2005 - Parecer AJG nº 825/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidarieda-de de Suzanópolis - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Coleta Cidadã” - Valor do Convênio: R\$ 19.670,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 9.670,00 por parte do Município - Prazo de Vigênci-a: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 19/06/2006

Proc. FUSSESP nº 1197/2005 - Parecer AJG nº 812/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidarieda-de de Taquarituba - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Costura Solidária” - Valor do Convênio: R\$ 21.625,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 11.625,00 por parte do Município - Prazo de Vigênci-a: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 19/06/2006

Proc. FUSSESP nº 1220/2005 - Parecer AJG nº 828/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidarieda-de de Ubirajara - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “A União Faz a Força” - Valor do Convênio: R\$ 16.543,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUS-SESP e R\$ 6.543,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 19/06/2006

Proc. FUSSESP nº 605/2005 - Parecer AJG nº 900/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidarieda-de de Boracéia - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Artefatos de Cimento” - Valor do Convêni-o: R\$ 19.608,94 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 9.608,94 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 19/06/2006

Proc. FUSSESP nº 748/2005 - Parecer AJG nº 586/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidarieda-de de Guataparã - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Padaria Artesanal” - Valor do Convênio: R\$ 21.200,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUS-SESP e R\$ 11.200,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 19/06/2006

Proc. FUSSESP nº 1022/2005 - Parecer AJG nº 816/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Pereira Barreto - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Ampliação das Atividades da Padaria” - Valor do Convênio: R\$ 13.738,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 3.738,00 por parte do Municí-pio - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 20/06/2006 -

Extratos de Termos de Aditamento ao Convênio

Proc. FUSSESP nº 1186/2005 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Taboão da Serra - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 28/03/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira - Do Objeto - Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros a título de auxílio, para aquisição de material permanente com vista ao desenvolvimento do projeto “Costura & Renda” de acordo com o Plano de Trabalho constantes às fls. 11/20 e seu aditamento de fls. 101/104, dos autos do Processo FUSSESP nº 1186/2005 que faz parte integrante do presente ajuste. - Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência - O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 (noventa) dias, contados desde 24/06/2006 à 22/09/2006. - Ratifica as demais cláusulas. - .Autorização da Presidente em 19/06/2006 - Data da Assinatura: 19/06/2006

Proc. FUSSESP nº 1042/2005 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Pitangueiras - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 26/01/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência - O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assina-tura deste aditamento. - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 19/06/2006 - Data da Assinatura: 19/06/2006

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos da Diretora Executiva De 20-6-2006

Proc. 698/06 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “Melhoria da Gestão - Sub-Projeto Desenvolvimento de Outros Estudos”, por Alex Matheson, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. N.º 1033/2005 - Ratificando a inexistibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a prestação de serviços de atualização da central telefônica da Fundap, a serem executados pela empresa Philips do Brasil Ltda., nos ter-

mos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 21-6-2006

Proc. 696/06 - Ratifico a dispensa de licitação, fundamenteada na autorização do Superintendente Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços a serem prestados no âmbito do projeto “TIC e Gestão do Conhecimento como ferramenta para a Nova Gestão Pública”, pela empresa FIA - Fundação Instituto de Administração, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Resumo de Alteração de Contrato

2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação - Processo n.º 219/2004 - Contrato: 219/2004 - Parecer Jurídico: 258/2006 - Contratante: Fundação do Desenvolvi-men-to Administrativo - FUNDAP - Contratada: Philips do Brasil Ltda. - Objeto: alteração do prazo de vigência do Contrato, bem como o decorrente acréscimo ao valor Contratual - Vigência: 22/06/06 a 21/06/07 - Valor Acrescido: R\$ 35.902,32 - Recursos Orçamentários: ativi-dade: 284703 e Nat. de despesas 33903980 - Data da assinatura: 06/06/2006

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Portaria CO - 2, de 21-6-2006

Dispõe sobre procedimentos referentes à coleta de dados com vistas à elaboração orçamentária de 2007

A Coordenadoria de Orçamento, considerando a necessi-dade de obter informações para subsidiar o processo de análi-se e fixação de despesa na proposta orçamentária para o exer-cício de 2007, na forma exigida no §1º, do artigo 100 da Constituição Federal e §1º, do artigo 57 da Constituição Estadual, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - As Autarquias, inclusive Universidades, Fundações e Empresas Dependentes, deverão encaminhar as informações referentes às despesas com ações trabalhistas a serem pagas em 2007, através do Sistema de Informações de Sentenças Trabalhistas, em Aplicativo Lotus-Notes, impreter-ivelmente, até o dia 02 de agosto de 2006.

§1º - Os valores das despesas referidas nesta artigo, deverão corresponder aqueles relativos aos ofícios requisitórios protoco-lados no período de 02 de julho de 2005 a 1º de julho de 2006.

§2º - Os valores informados deverão estar corrigidos até 1º de julho de 2006, com base na “Tabela Oficial de Débitos Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho”.

Artigo 2º - Os procedimentos dispostos nesta portaria refe-rem-se, exclusivamente, às ações movidas contra as Entidades referidas no artigo 1º, por servidores ou ex-servidores, sujeitos ao regime trabalhista.

Artigo 3º - Eventuais esclarecimentos sobre a operação do “Sistema de Informações de Sentenças Trabalhistas” serão feitos por técnicos da Diretoria de Consolidação de Informaçoes Orçamentárias-DCIO da Secretaria de Economia e Planejamento, sito a Rua Iguatemi, nº 107/119 – 9º andar – Capital, ou pelo telefone (011) 3078-3719.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho do Diretor Executivo, de 19-6-2006

Desp 29 - Processo Agem Nº 0062/06 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto: Serviço de Manutenção em Equipamento de Telefonia, Central de PABX. - Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelo artigo 26, da Lei Estadual nº 6.544/89, a Dispensa da Licitação declarada pelo Diretor Adjunto Administrativo, com vistas à autorização p/ contratação de empresa para prestar Serviço de Manutenção em Equipamento de Telefonia, Central de PABX.

Despachos do Diretor Adjunto Administrativo, de 19-6-2006

Desp 28 - Processo Agem Nº 0062/06 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto: Serviço de Manutenção em Equipamento de Telefonia, Central de PABX. - em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e no uso da competência delegada pela Portaria AGEM 001, de 29/06/00, Dispeno a Licitação a licitação para autorização p/ contratação de empresa para prestar Serviço de Manutenção em Equipamento de Telefonia, Central de PABX.

Desp.30 - Processo Agem Nº 0062/06 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto: Serviço de Manutenção em Equipamento de Telefonia, Central de PABX. - Nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70 e Decreto nº 44.127, de 21 de julho de 1999, combinado com a Portaria Agem N.º 001, de 29/6/00, Autorizo a realização de despesa e seu empenhamento pelo valor total de R\$ 3.710,57.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-6-2006

Processo FPFIL nº 0194/2006 - Com base no artigo 6º, inciso VII, da Portaria CEPAM nº 43, de 28/07/2003, Regulamento do Pregão, Homologo a classificação e adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 014/2006, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e edição de vídeo do Programa Caravanas do Conhecimento - Redescobrimo o Interior 2006, à empresa classificada em primeiro lugar: Exemplus Comunicação E Marketing Ltda. - Valor total cotado: R\$ 10.000,00

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato

Processo: 011/2006 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade - Contrato: 017/2006 - Contratado: E-Writing Metapress Comunicação Ltda. - Parecer Jurídico nº 126/2006 - Objeto: Prestação de Serviços de geren-ciamento e desenvolvimento de conteúdo para o Portal de Investimentos do Estado de São Paulo. - Valor Total: R\$ 115.000,00. - Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2904.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recursos: 004.001.001. - Vigência: 9 meses. - Data de Assinatura: 14-06-2006

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DA SECRETÁRIA

1º Termo de Reti-Ratificação

Convênio Firmado em 24.06.2003
Processo SJDC Nº: 263.205/2001
Parecer Jurídico Cj Nº: 215/2006
Participes: Estado de São Paulo - Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e a Prefeitura do Município de Guarulhos.
Objeto: Realização das obras de construção do prédio do Fórum de Guarulhos, em parceria.
Cláusula Retificada: a cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Terceira - da Vigência: o presente Convênio vigora-rá pelo período de 66 meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21.06.2006

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Interna Procon/SP - 33, de 20-6-2006

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos funcionários desig-nados na Portaria Interna nº 18 de 20/04/2006, para constar que a funcionária Ana Cristina Leon da Cruz ficou designada como membro titular em substituição ao funcionário Carlos Augusto Machado Coscarelli, designando ainda os funcionários Beatriz Ferreira de Sá (suplente) e Renan Bueno Ferraciolli (suplente), bem como designando Renata Lacovino como membro titular em substi-tuição à funcionária Neide Ayoub e tendo como suplente Fábio Junqueira Cavaletti para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo desta Fundação, instituída através da Portaria nº 23, de 16/12/2002 e devidamente publicada no Diário Oficial de 17/12/2002, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 29.838, de 18 de abril de 1989, e alterada pelas Portarias Internas da Diretoria Executiva nº 29, 30, 32 e 33, de 07/10/04, 27/10/04, 29/10/04 e 17/11/04, e Portarias Internas da Diretoria Executiva nº 16, 23 e 24, de 26/04/05, 29/06/05, 30/06/05 e nº18 de 20/04/06 respectivamente, em substituição aos membros anteriores, no que couber.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portarias Externas da Diretora Executiva, de 7-6-2006 Descredenciando:

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 22.05.06 as servido-ras abaixo identificadas para a função de Agente Municipal de Fiscalização, no qual foram investidas conforme Portaria 33 publicada no D.O. de 20/10/05.

NOME-RG-C.I.F.-MUNICÍPIO

Regiane Aparecida dos Santos-30.664.179.3-387-Barueri; Marielza Santos Corrêa-24.736.367.4-388-Barueri.(26);

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 16.05.06 os servido-res abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização, no qual foram investidos conforme Portaria 15 publicada no D.O. de 20/05/05.

NOME-RG-C.I.F.-MUNICÍPIO

Adilson Diniz Vaz-26.157.353.6-401-Tatui; Hélio Rosa Baldy Filho-5.043.782-041-Sorocaba; José Antonio de Oliveira Júnior-20.330.325.8-050-Sorocaba.(27)

Despachos da Diretora Executiva De 25-5-2006

Convênio Entre a Fundação Procon/Sp e o Município de Franco da Rocha/SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Processo Procon -0064/06

Contratante - Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania/Fundação Procon/SP

Contratada - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha/SP
Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos.

Data da Assinatura -25/05/06

De 21-6-2006

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98

Obs: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda 930 - 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle de Processos.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

0205-088.602-7 - Clube de Campo Associação Atlético Guapira - 52161825000191 Luiz Alberto Ban Villan - Não Atendida
0205-088.619-6 - Clube de Campo Associação Atlético Guapira - 52161825000191 Jose Carlos Ferreira de Santana - Não Atendida
0205-088.668-7 - Clube de Campo Associação Atlético Guapira - 52161825000191 Sandra Regina Gonçalves Cardoso - Não Atendida
0205-089.058-2 - Clube de Campo Associação Atlético Guapira - 52161825000191 Vilson Predolim - Não Atendida
0205-089.941-8 - Clube de Campo Associação Atlético Guapira - 52161825000191 Carlos de Doná - Não Atendida
0205-090.669-0 - Clube de Campo Associação Atlético Guapira - 52161825000191 Ivone Jose da Silva - Não Atendida
0205-091.016-4 - Clube de Campo Associação Atlético Guapira - 52161825000191 Sueli Dodi - Encerrada
0205-092.589-9 - Clube de Campo Associação Atlético Guapira - 52161825000191 Jose Manoel Quinteiro - Não Atendida
0205-094.126-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Rosa Nobrega - Não Atendida
0205-104.383-6 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Valentin Serafin Escondon Cueto - Não Atendida
0205-104.392-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Wilson Azem - Não Atendida

0205-104.441-5 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Enio Francisco da Silva Gonçalves - Não Atendida
0205-104.514-7 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Elizabeth Mendes Roic - Não Atendida
0205-104.556-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Cezar Roberto Bordallo - Não Atendida
0205-105.189-3 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Manuel Simarro Gonzalez - Não Atendida
0205-105.403-8 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Doracy Lopes - Não Atendida
0205-105.455-3 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Roman Karczewski - Não Atendida
0205-105.957-3 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Heloisa Helena Costa - Não Atendida
0205-106.125-3 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Marlene Ferrari Del Bianco - Não Atendida

0205-106.148-1 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Marlene Ferrari Del Bianco - Não Atendida
0205-106.180-3 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Benedito Antonio Moralles - Não Atendida
0205-106.887-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Cristina de Souza e Silva - Não Atendida
0205-106.911-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Cristina de Souza e Silva - Não Atendida
0205-107.199-2 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Nancy Batista Fonseca - Não Atendida
0205-107.540-0 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Mitsuo Nagata - Não Atendida
0205-107.732-0 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Marco Antonio M Sasaki - Não Atendida
0205-107.989-2 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Wilson Adriano de Queiroz Macedo - Não Atendida
0205-108.355-1 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Armando Padoani - Não Atendida
0205-108.786-6 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Adalberto Nogueira - Não Atendida
0205-109.059-0 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Moacir Tomaz Monteiro - Não Atendida
0205-110.881-3 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Wilson Rodrigues Fernandes - Não Atendida
0205-116.230-1 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Simone da Costa - Encerrada

0205-119.851-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Jose Roberto Casemiro Carneiro - Não Atendida
0205-133.878-9 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Wilson Aparecido Donario - Não Atendida
0205-134.142-9 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Marcio Loberto - Não Atendida
0205-134.246-4 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Nicodemos Barnabe de Pontes - Não Atendida
0205-134.445-1 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Albano Tadeu Venancio - Não Atendida
0205-134.455-3 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Albano Tadeu Venancio - Não Atendida
0205-139.733-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Carlos Dudzevicius - Não Atendida
0205-140.084-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Devenor Ferraro - Não Atendida

0205-143.270-1 - Telecomunicações de Sao Paulo S/A - 02558157000162 Ivanildo Amorim da Silva - Encerrada
0205-145.997-9 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Nelson Rodante - Não Atendida
0205-147.821-1 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Paula Ventura Caetano - Não Atendida

0205-148.129-1 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486012569 Valter dos Santos - Encerrada
0205-148.818-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Edson da Silva Galvani - Não Atendida

0205-157.446-0 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486012569 Rosemeire Soares Gonçalves - Não Atendida
0205-169.468-1 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Marizete Leandro da Costa - Não Atendida

0205-175.113-3 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Leny Maria dos Santos - Atendida
0205-176.497-2 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486012569 Michiko Moriyama - Atendida

0205-185.977-3 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Sonia de Oliveira Lemes Navas - Atendida

0205-190.673-9 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Elizabeth Christina Penna de Carvalho - Atendida

0205-191.650-4 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Ana Lina dos Santos Nascimento - Atendida

0205-193.001-4 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486012569 Maria Aparecida de Carvalho - Atendida

0205-201.958-2 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Jurandir Barbosa de Lima - Atendida

0206-001.156-0 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Hilda Reis de Freitas - Atendida

0206-009.390-2 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Rodney Monti - Atendida

0206-012.574-6 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Maria Amélia de Araujo Grigoletto - Atendida

0206-013.782-0 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Grace Kelly Guimaraes Salgado - Atendida

0206-019.658-3 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Iris Valeria de Andrade - Não Atendida

0206-021.278-1 - Telecomunicações de Sao Paulo S/A - 02558157000162 Kelli Christina Gonçalves de Oliveira - Encerrada
0206-022.778-9 - Bcp S/A - 40432544000147 Sara Janes Pereira da Silva - Atendida

0206-025.501-4 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Donizete Pereira da Costa - Encerrada
0206-025.642-2 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486012569 Gilberto Ferreira da Silva - Atendida

0206-025.694-8 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Mauro Gomes da Costa - Não Atendida

0206-026.805-9 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - 33530486000129 Anai Aparecida da Silva Rei - Atendida

0206-031.048-5 - Telecomunicações de Sao Paulo S/A - 02558157000162 Daniel Gomes de Almeida - Encerrada

0206-032.060-7 - Telesp Celular S/A - 02319126000159 Leodete Ferreira Silva - Atendida

0206-032.708-0 - Bcp S/A - 40432544000147 Neila de Souza Corrêa - Encerrada

0206-032.727-6 - Telesp Celular S/A - 02319126000159 Quitéria Maria de Macedo - Encerrada

0206-036.223-4 - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de S Paulo 61695227000193 Aldenora Lopes Figueiredo - Atendida

0206-037.416-6 - Telesp Celular S/A